

STOP Infecção Hospitalar 2.0 – PPCIRA/DGS – FCG - IHI

Regulamento do Concurso

Artigo 1º Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de acesso ao concurso para apoio à redução da infeção hospitalar em 50% em doze instituições hospitalares, no período de três anos, no âmbito do STOP IH 2.0

Artigo 2º Metodologia

O processo assentará na constituição de grupos colaborativos de quatro instituições hospitalares, duas intervindas no anterior STOP Infecção Hospitalar e duas instituições agora selecionadas para o STOP IH 2.0, sendo que as primeiras funcionarão como facilitadoras e promotores de capacitação destas novas doze instituições

Artigo 3º Entidades elegíveis

Podem candidatar-se hospitais e centros hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (públicos de natureza jurídica administrativa ou empresarial, incluindo hospitais integrados em unidades locais de saúde e institutos de oncologia e públicos com gestão privada em regime de parceria público-privada), com um mínimo de 200 camas.

Artigo 4º Critérios de elegibilidade / Condições de Acesso

1. São elegíveis ao presente concurso as candidaturas de hospitais e centros hospitalares que tenham Grupo de Coordenação Local do Programa de Prevenção e Controlo da Infeção e Resistência Antimicrobiana (PPCIRA).
2. Devem fazer parte da intervenção deste Programa, os seguintes serviços ou unidades orgânicas: serviço de medicina intensiva de adultos, serviço de cirurgia geral e/ou serviço de ortopedia e serviço de medicina interna.

Artigo 5º Apresentação e prazo de candidaturas

As candidaturas devem ser exclusivamente submetidas por via eletrónica, através de formulário próprio disponibilizado para esse efeito na internet (site do PPCIRA/DGS), acompanhadas obrigatoriamente de uma declaração de compromisso e uma carta de motivação do órgão dirigente da instituição remetida, através de upload, como anexo ao formulário de candidatura

Artigo 6º Processo de seleção

O processo de seleção e avaliação das candidaturas baseia-se no preenchimento do inquérito tipo previsto no formulário e inclui os seguintes passos:

- a) Apreciação por um júri externo à DGS, nomeado pelo PPCIRA/DGS, com o acordo da FCG ;
- b) Seleção das instituições que melhor se identificam com as finalidades do Programa;
- c) Se necessário, entrevista com os responsáveis da entidade proponente, convocados para o efeito;
- d) Elaboração da lista final.

Artigo 7º Processo de decisão e contratualização

O processo de seleção das candidaturas deverá estar concluído um mês após a elaboração da lista final, sendo a lista definida pelo júri validada pela Direção Nacional do PPCIRA/DGS, com o acordo do Conselho de Administração da FCG e comunicada às entidades concorrentes, dela não havendo recurso.

Artigo 8º Parcerias

As candidaturas selecionadas integram um programa de melhoria contínua, coordenado pelo PPCIRA/DGS, com o apoio técnico-científico do Institute for Healthcare Improvement (metodologia Collaborative Breakthrough) e com o apoio e suporte da FCG

Artigo 9º Apoio financeiro

O financiamento do Programa incide apenas sobre despesas relacionadas com cursos de capacitação das equipas STOP de cada uma das instituições selecionadas para o Programa e sobre software específico do Programa

Artigo 10º Esclarecimentos e contactos

Quaisquer dúvidas respeitantes a este concurso podem ser esclarecidas junto do PPCIRA/DGS, mail ppcira@dgs.min-saude.pt